

Ministério da Justiça
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

PROPOSTA Nº --/2011

Á consideração de -----------------

ASSUNTO: SITAF 2.0. Proposta de decisão para contratar.

A 1 de Janeiro de 2004, com a reforma do contencioso administrativo entrou em funcionamento o Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF).

A introdução deste sistema informático, como sistema de gestão processual, que permite a tramitação de processos em suporte electrónico, de forma segura, com automatização de procedimentos e utilização de mecanismos de *workflow*, introduziu a par da reforma do contencioso administrativo melhorias significativas no âmbito dos processos de contencioso administrativo e fiscal.

Este sistema está baseado numa arquitectura descentralizada, com bases de dados distribuídas pelos Tribunais.

No entanto e passados alguns anos e avaliado o funcionamento do sistema chegou-se à conclusão da necessidade da sua reformulação, através da implementação de um novo sistema informático, que se designou de SITAF 2.0

O Projecto SITAF 2.0 surgiu assim da necessidade de melhorar a eficiência dos serviços disponibilizados aos cidadãos e às empresas, tendo também como objectivo a reestruturação das infra-estruturas de comunicações, evolução tecnológica, centralização do actual sistema o reforço das necessárias políticas de segurança.

O novo sistema informático permitirá uma tramitação dos processos dos Tribunais Administrativos e Fiscais mais ágil, uma monitorização permanente do sistema, a extracção de indicadores de gestão, e a integração de informação entre a administração tributária e os tribunais administrativos e fiscais.

Este novo sistema baseado numa nova arquitectura será gerador de elevados níveis de eficácia, celeridade e segurança, disponibilizando maiores larguras de banda para os utilizadores, melhoria no acesso aos sistemas centrais e sistemas distribuídos, com a consequente melhoria do seu desempenho.

Este novo projecto teve o seu início com o levantamento funcional e especificação de requisitos, e foi submetido a candidatura do QREN estando inicialmente a sua conclusão prevista para Junho de 2012.

Para concretização deste projecto estava previsto a contratação de serviços através da adopção de um procedimento pré-contratual de concurso público com publicação no JOUE, encontrando-se as peças procedimentais, Programa de Concurso e Caderno de Encargos concluídas no inicio do corrente ano.

No passado mês de Abril foi comunicado ao ITIJ que candidatura do projecto de modernização do Sistema de apoio aos Tribunais Administrativos e Fiscais

(SITAF) ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA) tinha sido aprovada, tendo desde logo sido diligenciado o processo cabimentação da componente nacional.

Acontece que, no entretanto, foi pedido, por Portugal, ajuda financeira externa, e no quadro do programa de auxílio financeiro à República Portuguesa, assegurado pelo Banco Central Europeu, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI) foram assumidos compromissos na área da justiça, que se prendem directamente com a reformulação do actual sistema SITAF.

No "Memorando de Entendimento Sobre as Condicionalidades da Política Económica", está expressamente previsto no nº 3.35 do Capítulo IV que até ao final de 2001, Portugal terá que – *estabelecer um sistema integrado de tecnologias de informação entre a administração fiscal e os tribunais fiscais.*

Na sequência da assunção destes compromissos, o Despacho nº 7819/2011, de 19 de Maio de sua Excelência o Ministro da Justiça, publicado no DR 2ª série n.º 104, de 30 de Maio de 2011, veio estabelecer a definição clara das tarefas de todas as entidades do Ministério da Justiça com competência para ultimar os instrumentos necessários á adopção das medidas na área da Justiça que Portugal se comprometeu a realizar, determinando expressamente no seu nº 7 a adopção, nos prazos previstos nos acordos, de um sistema integrado de informação entre a administração tributária e os tribunais tributários.

Ora este sistema integrado consubstancia o projecto SITAF 2.0, que estava programado e que já obteve financiamento comunitário, mas relativamente ao qual o prazo para a sua concretização foi substancialmente reduzido, tendo Portugal que implementar este projecto até ao final de 2011, por força de circunstâncias imprevistas não imputáveis ao ITIJ e relativas ao pedido de ajuda externa efectuado pelo Estado Português.

Acresce que o despacho n.º 8184/2011, de 2 de Junho de 2011, do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, publicado no D.R. 2ª série nº 112, de 9 de Junho de 2011, veio determinar que seja considerado de máxima urgência a operacionalização do projecto SITAF 2.0.

Nesta conformidade e para cumprir o prazo acordado de implementação deste sistema integrado designado SITAF 2.0, até final do corrente ano, a aquisição dos serviços necessários para a sua execução só poderá ser precedida através da adopção do procedimento pré-contratual de ajuste directo, uma vez que é inexequível cumprir o prazo estabelecido nos acordos, com realização dos demais procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos, CCP, designadamente o Concurso Público.

Esta situação enquadra-se sem sombra de qualquer dúvida, no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, uma vez que:

i) Trata-se da aquisição dos serviços que são estritamente necessários para a implementação do sistema integrado de tecnologias de informação entre a administração tributária e os tribunais tributários, até ao final do ano de 2011;

ii) Existem motivos de urgência imperiosa determinados pela necessidade absoluta de cumprir os prazos constantes dos acordos celebrados pelo Estado Português no âmbito do programa de auxílio financeiro à República Portuguesa, assegurado pelo Banco Central Europeu, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI);

iii) É resultante de acontecimentos imprevisíveis, originado pelo pedido de auxílio de ajuda externa e os consequentes acordos estabelecidos;

iv) A adjudicação destes serviços tem que ser realizada durante o mês de Junho para ser exequível no prazo de 6 meses a execução de todos os serviços que permitam a implementação do sistema na vertente tributária no final de 2011, não sendo possível com recurso dos demais procedimentos previstos no CCP, designadamente o Concurso Público cumprir este este prazo

v) As circunstâncias invocadas não são em caso algum imputáveis a este Instituto, uma vez que a redução do prazo para concretização deste projecto, resultante do programa de auxílio financeiro à República Portuguesa, assegurado pelo Banco Central Europeu, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI) não é imputável ao ITIJ.

Estimando-se que o montante da contratação para estes serviços ronde os 800.000,00€, a que acresce o IVA, a competência para a prática do acto de decisão de contratar, é de Sua Excelência o Ministro da Justiça, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que se propõe:

1 – Contratar a aquisição de serviços informáticos de desenho da arquitectura, desenvolvimento e implementação de um novo Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais, (SITAF 2.0), bem como a migração dos dados do actual Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais para o novo sistema, com adopção do procedimento pré – contratual de ajuste directo ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do n.º1 artigo 24º do Código dos Contratos, (CCP).

2 - A aprovação das peças do procedimento em anexo.

3 – Que sejam convidadas as empresa------------------.

ITIJ , -----------de 2011

O Presidente do Conselho Directivo

(Bruno de Sá)